

POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Versão 2.3 • Atualizada: agosto de 2026 • Vigência: a partir da publicação nos canais institucionais

EM SÍNTESE: Esta Política explica, de forma transparente, como o Instituto dell'Anima trata dados pessoais em seus serviços psicológicos, neuropsicológicos, administrativos, educacionais e digitais. O compromisso institucional combina a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o sigilo profissional da Psicologia, a minimização de dados e a proteção reforçada de informações de saúde, de crianças e de adolescentes.

RESUMO DE PRIVACIDADE

- Dados clínicos e de saúde recebem proteção reforçada e são tratados somente para finalidades legítimas, necessárias e compatíveis com a prestação dos serviços ou com obrigações legais e profissionais.
- A ciência desta Política não equivale, por si só, a consentimento. Quando o consentimento for a base legal adequada, ele será solicitado de forma específica, destacada, informada e vinculada a uma finalidade determinada.
- Dados obtidos no contexto clínico não são vendidos e não são utilizados para publicidade comportamental, segmentação comercial baseada em saúde mental ou criação de perfis publicitários.
- O tratamento de dados de crianças e adolescentes observa, de modo prioritário, o melhor interesse, a proteção integral e, quando pertinente, a autonomia progressiva e o assentimento.
- O titular pode exercer os direitos previstos na LGPD por meio do canal de privacidade indicado nesta Política, gratuitamente e sujeito apenas às verificações proporcionais de identidade necessárias à proteção do próprio titular.

Encarregado: Rosimar José de Lima Dias • Canal: privacidade.dellanima@gmail.com • Telefone: +55 (65) 99938-1234 • www.institutodellanima.com.br

Governança: o Instituto designa formalmente encarregado pelo tratamento de dados pessoais, mantém canal específico de privacidade e adota mecanismos de autonomia técnica, prevenção de conflitos de interesse e revisão periódica de seus controles de proteção de dados.

1. FINALIDADE, ESCOPO E COMPROMISSO INSTITUCIONAL

1.1. Esta Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais (“Política”) estabelece as diretrizes de transparência adotadas pelo Instituto dell’Anima para o tratamento de dados pessoais em suas atividades presenciais e digitais, incluindo serviços de Psicologia, psicoterapia, avaliação psicológica e neuropsicológica, atividades administrativas, formação e educação, relacionamento institucional, website, plataformas e demais canais de comunicação utilizados pelo Instituto.

1.2. A Política se aplica, conforme a relação estabelecida, a pacientes, clientes, responsáveis legais, familiares e informantes autorizados, visitantes e usuários de canais digitais, participantes de cursos e atividades formativas, candidatos, prestadores de serviços, fornecedores, parceiros, profissionais vinculados e outras pessoas naturais cujos dados sejam tratados pelo Instituto.

1.3. O tratamento de dados pessoais é orientado pela LGPD, pelo Marco Civil da Internet, pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, pelo Estatuto Digital da Criança e do Adolescente, pelas normas profissionais aplicáveis à Psicologia e pelas regulamentações da Agência Nacional de Proteção de Dados (ANPD), sem prejuízo de outras normas que incidam sobre situações específicas.

1.4. Em caso de conflito entre uma prática administrativa e o dever ético-profissional de sigilo, o Instituto observará os limites legais e profissionais aplicáveis, preservando a confidencialidade na máxima extensão compatível com a legislação e com a proteção do titular e de terceiros.

2. QUEM É O CONTROLADOR E COMO OS PAPÉIS SÃO DEFINIDOS

2.1. Para as operações em que define as finalidades e os meios essenciais do tratamento, atua como controlador ROSIMAR JOSÉ DE LIMA DIAS, empresário individual, nome fantasia INSTITUTO DELL’ANIMA, CNPJ nº 33.606.909/0001-47, com sede na Rua dos Lírios, 525, Sala 06, Jardim Cuiabá, Cuiabá/MT, CEP 78043-122.

2.2. Determinados prestadores tecnológicos ou administrativos podem atuar como operadores, tratando dados segundo instruções documentadas do Instituto e dentro dos limites contratuais, legais e de segurança aplicáveis.

2.3. Profissionais de saúde, psicólogos parceiros ou outros prestadores podem, em situações específicas, atuar como controladores independentes quando definirem autonomamente as finalidades e os meios do tratamento sob sua responsabilidade. Nesses casos, o respectivo papel e os canais de contato serão informados pelo instrumento contratual, assistencial ou de privacidade aplicável.

TRANSPARÊNCIA DE PAPÉIS: A Política evita a presunção de que todos os envolvidos em um atendimento tenham necessariamente o mesmo papel na LGPD. A definição de controlador e operador depende da realidade de cada operação de tratamento.

3. DEFINIÇÕES ESSENCIAIS

- Dado pessoal: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável.
- Dado pessoal sensível: dado sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação sindical ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, saúde, vida sexual, dado genético ou biométrico vinculado a pessoa natural.
- Dado clínico: para os fins desta Política, informação produzida ou recebida no contexto de cuidado, psicoterapia, avaliação psicológica/neuropsicológica, anamnese, triagem, acompanhamento ou comunicação assistencial; em regra, envolve dados de saúde e, portanto, requer proteção reforçada.
- Dado anonimizado: dado que não permite a identificação do titular, considerados os meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento.
- Tratamento: qualquer operação realizada com dados pessoais, incluindo coleta, acesso, uso, armazenamento, compartilhamento, alteração, transmissão, arquivamento, eliminação ou anonimização.
- Controlador: pessoa natural ou jurídica a quem competem as decisões referentes ao tratamento; operador: pessoa natural ou jurídica que trata dados em nome do controlador.

- Encarregado: pessoa natural ou jurídica formalmente indicada pelo controlador para atuar como canal de comunicação com os titulares e a Agência Nacional de Proteção de Dados (ANPD), além de exercer as atribuições previstas na LGPD e na regulamentação aplicável.
- Titular: pessoa natural a quem os dados pessoais se referem.

4. PRINCÍPIOS DE PRIVACIDADE, SIGILO E PROTEÇÃO DE DADOS

4.1. O Instituto trata dados pessoais de boa-fé e observa, entre outros, os princípios da finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.

4.2. Nas atividades psicológicas, esses princípios são integrados ao dever de sigilo profissional, à proteção da intimidade, ao respeito à dignidade da pessoa e à restrição do acesso às informações ao mínimo necessário para o desempenho legítimo das funções profissionais e administrativas.

4.3. O Instituto busca incorporar proteção de dados desde a concepção de processos e serviços, adotando medidas proporcionais à sensibilidade dos dados, ao volume tratado, à finalidade e aos riscos envolvidos.

5. QUAIS DADOS PODEM SER TRATADOS

5.1. O Instituto não coleta todas as categorias abaixo em todas as relações. A coleta deve ser limitada ao que for pertinente, proporcional e necessário para a finalidade específica.

5.2. Dados de identificação e contato

- Nome, data de nascimento, idade, CPF ou outro documento quando necessário, endereço, telefone, e-mail, nome social e informações de responsável legal ou pessoa de contato.

5.3. Dados administrativos, contratuais e financeiros

- Dados necessários a propostas, contratos, faturamento, emissão de documentos fiscais, pagamentos, cobrança, reembolsos, convênios, comprovação de relação contratual e exercício de direitos.

5.4. Dados clínicos e dados pessoais sensíveis

- Queixas, sintomas, histórico de saúde física e mental, uso de medicamentos, antecedentes pessoais e familiares, desenvolvimento, escolaridade, funcionamento ocupacional e social, informações sobre sono, hábitos e rotina e outros elementos clinicamente pertinentes.
- Informações obtidas em psicoterapia, entrevistas, anamneses, observações clínicas, avaliações psicológicas e neuropsicológicas, escalas, inventários, testes, tarefas, protocolos, relatórios e documentos psicológicos.
- Dados sobre origem racial ou étnica, religião, vida sexual, orientação sexual, condições de saúde e outras categorias sensíveis somente quando pertinentes à finalidade clínica, legal ou expressamente autorizada e amparadas por base legal válida.

5.5. Dados de comunicação e relacionamento

- Mensagens, e-mails, solicitações, confirmações de consulta, registros de atendimento administrativo e outras comunicações necessárias à relação com o titular.

5.6. Dados técnicos e de navegação

- Endereço IP, registros de acesso, tipo de dispositivo e navegador, identificadores técnicos, data e hora de acesso, páginas visitadas, preferências de cookies e eventos de navegação, quando efetivamente coletados pelos canais digitais.

5.7. Imagem, voz, áudio ou vídeo

- Podem ser tratados quando necessários ao serviço, à comunicação ou a uma finalidade específica, observadas a base legal aplicável e, quando pertinente, autorização específica. Gravações de atendimentos psicológicos não são realizadas como prática ordinária sem justificativa técnica e jurídica apropriada.

6. DE ONDE OS DADOS PODEM SER OBTIDOS

6.1. Os dados podem ser fornecidos diretamente pelo titular, por responsável legal, por familiares ou informantes autorizados, por profissionais ou instituições legitimadas a compartilhá-los, por sistemas e plataformas utilizados na prestação do serviço ou por registros técnicos gerados durante o uso dos canais digitais.

6.2. Quando informações forem obtidas de terceiros, o Instituto limitará o tratamento ao que for necessário e compatível com a finalidade informada, observando a origem, a legitimidade do compartilhamento, o sigilo profissional e os direitos do titular.

6.3. O Instituto poderá consultar fontes públicas ou de acesso legítimo apenas quando houver finalidade compatível, necessidade concreta e base legal adequada, evitando coleta excessiva ou incompatível com as expectativas razoáveis do titular.

7. FINALIDADES E BASES LEGAIS DO TRATAMENTO

7.1. A base legal é definida conforme a finalidade, a natureza dos dados e o contexto concreto. A ciência desta Política não substitui a identificação de uma hipótese legal válida para cada operação de tratamento.

7.2. Prestação e contratação de serviços

Dados não sensíveis podem ser tratados para procedimentos preliminares a pedido do titular, execução de contrato, gestão do relacionamento, agendamento, comunicação operacional, faturamento e demais atividades necessárias à prestação do serviço.

7.3. Dados sensíveis e assistência psicológica

Dados pessoais sensíveis podem ser tratados, conforme o caso, mediante consentimento específico e destacado ou, sem consentimento, quando a LGPD autorizar e o tratamento for indispensável, incluindo hipóteses como cumprimento de obrigação legal ou regulatória, exercício regular de direitos, proteção da vida ou da incolumidade física e tutela da saúde em procedimento realizado por profissionais ou serviços de saúde, quando juridicamente aplicável.

7.4. Obrigações legais, regulatórias e profissionais

O Instituto pode conservar e tratar dados para cumprir deveres fiscais, contábeis, consumeristas, profissionais, de registro documental, de resposta a autoridades competentes e outras obrigações impostas pela legislação ou por normas aplicáveis à atividade.

7.5. Exercício regular de direitos

Dados podem ser conservados e utilizados na medida necessária para prevenção e defesa de direitos em procedimentos administrativos, ético-disciplinares, arbitrais ou judiciais, observados o sigilo e os limites legais.

7.6. Legítimo interesse

O legítimo interesse poderá ser utilizado apenas quando permitido pela LGPD, especialmente para dados não sensíveis, após avaliação de finalidade legítima, necessidade, expectativas razoáveis do titular, impacto sobre direitos e salvaguardas de transparência e oposição. O legítimo interesse não é utilizado como fundamento genérico para dados pessoais sensíveis.

7.7. Consentimento

Quando o consentimento for a base legal adequada, ele será obtido por meio que demonstre manifestação livre, informada e inequívoca, vinculado a finalidades determinadas. Autorizações genéricas não são utilizadas como fundamento de tratamento. A revogação será disponibilizada de forma gratuita e facilitada, sem afetar a validade dos tratamentos realizados anteriormente nem os tratamentos que devam continuar com base em outra hipótese legal.

7.8. Pesquisa, ensino e produção de conhecimento

Atividades de pesquisa ou ensino que envolvam dados pessoais ou clínicos serão submetidas a avaliação específica de finalidade, base legal, necessidade, anonimização ou pseudonimização, sigilo e requisitos

éticos aplicáveis. Dados clínicos identificáveis não serão reutilizados automaticamente para pesquisa, divulgação ou ensino apenas porque foram obtidos na prestação assistencial.

8. PSICOTERAPIA, AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA/NEUROPSICOLÓGICA E SIGILO PROFISSIONAL

8.1. Informações produzidas no contexto de serviços psicológicos são tratadas com confidencialidade reforçada e acesso restrito às pessoas que efetivamente necessitem delas para a prestação do serviço, continuidade do cuidado, supervisão autorizada, suporte administrativo indispensável ou cumprimento de obrigação legal/profissional.

8.2. Registros documentais e prontuários psicológicos são organizados e mantidos de acordo com as normas do Conselho Federal de Psicologia. Documentos resultantes da aplicação de instrumentos de avaliação psicológica, inclusive protocolos e materiais de uso restrito, seguem regras específicas de guarda e acesso profissional.

8.3. O compartilhamento de dados clínicos com familiares, escolas, médicos, outros profissionais, empresas, instituições ou terceiros dependerá de finalidade legítima e base legal aplicável, respeitando-se o mínimo necessário, o dever de sigilo e, quando pertinente, autorização do titular ou de representante legal.

8.4. O Instituto não vende dados clínicos e não utiliza informações de saúde mental, resultados de testes, hipóteses diagnósticas, histórico psicoterapêutico ou outras informações assistenciais para publicidade comportamental, criação de perfis comerciais ou direcionamento de anúncios.

8.5. A eventual quebra de sigilo somente ocorrerá nas hipóteses admitidas pelo ordenamento jurídico e pelas normas ético-profissionais, mediante avaliação técnica da necessidade, proporcionalidade e proteção das pessoas envolvidas.

9. DADOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

9.1. O tratamento de dados pessoais de crianças e adolescentes é realizado com prevalência do melhor interesse, proteção integral, necessidade, segurança e transparência, consideradas a idade, a capacidade de compreensão, a finalidade do tratamento e o contexto assistencial.

9.2. Quando o consentimento for a base legal adotada para o tratamento de dados de criança, será solicitado de forma específica e em destaque a pelo menos um dos pais ou ao responsável legal. Outras hipóteses legais previstas na LGPD poderão ser utilizadas quando adequadas ao caso concreto, sempre com prevalência do melhor interesse.

9.3. Em relação a adolescentes, serão consideradas, quando pertinentes, a autonomia progressiva, a capacidade de compreensão, a participação nas decisões e o assentimento, sem prejuízo das atribuições dos responsáveis legais e das hipóteses previstas em lei.

9.4. Informações sobre privacidade destinadas diretamente a crianças e adolescentes serão apresentadas, sempre que necessário, de maneira simples, clara, acessível e compatível com sua compreensão.

9.5. O Instituto não utiliza técnicas de perfilamento para direcionar publicidade comercial a crianças ou adolescentes e não emprega dados clínicos de menores para segmentação publicitária.

9.6. Dados de responsáveis, familiares e terceiros incluídos em registros de atendimento de menores serão tratados de forma proporcional à finalidade e protegidos por deveres de confidencialidade e segurança.

10. SERVIÇOS MEDIADOS POR TECNOLOGIAS DIGITAIS

10.1. Serviços psicológicos mediados por Tecnologias Digitais da Informação e da Comunicação (TDICs), quando oferecidos, observarão as normas profissionais do Conselho Federal de Psicologia, a LGPD e os requisitos de adequação técnica, ética, privacidade e segurança aplicáveis.

10.2. Canais de mensagens instantâneas, e-mail e videoconferência podem ser utilizados para comunicação, agendamento, envio de documentos ou atendimento quando compatíveis com a finalidade.

O Instituto procura limitar, em canais administrativos, a circulação de informações clínicas ao mínimo necessário.

10.3. Serviços de terceiros utilizados para comunicação, videoconferência, armazenamento ou gestão possuem suas próprias práticas de segurança e privacidade. O Instituto selecionará provedores de forma compatível com o risco e estabelecerá salvaguardas contratuais ou organizacionais quando necessárias.

11. COOKIES, ANALYTICS E TECNOLOGIAS DE RASTREAMENTO

11.1. O website e outras plataformas podem utilizar cookies e tecnologias semelhantes para permitir funcionalidades técnicas, lembrar preferências, proteger o ambiente, produzir métricas de uso e, quando aplicável, apoiar comunicação ou publicidade.

11.2. Cookies estritamente necessários podem ser utilizados para funcionamento e segurança dos canais digitais. Cookies funcionais, de análise ou de publicidade, quando utilizados e quando o consentimento for a base adequada, serão submetidos às escolhas disponibilizadas ao usuário.

11.3. O aviso de cookies do canal digital deverá refletir as tecnologias efetivamente ativas, suas categorias, finalidades, duração e, quando aplicável, terceiros envolvidos. Quando houver cookies não necessários submetidos a consentimento, o usuário deverá poder rejeitá-los, escolher categorias e rever posteriormente suas preferências por mecanismo acessível no próprio canal digital.

11.4. Dados clínicos, resultados de avaliação, informações de prontuário ou elementos que revelem condição de saúde mental não serão utilizados para personalização de publicidade comportamental.

12. COMUNICAÇÕES, CONTEÚDOS E MARKETING

12.1. Comunicações necessárias à prestação de serviços, como confirmações, lembretes, orientações administrativas, informações contratuais e avisos de segurança, podem ser enviadas independentemente de comunicações promocionais.

12.2. Conteúdos informativos, cursos, eventos e comunicações promocionais poderão ser enviados quando houver base legal adequada. O destinatário terá mecanismo simples de oposição, cancelamento ou descadastramento, sem prejuízo das comunicações estritamente necessárias à relação contratual ou assistencial.

12.3. O Instituto não utiliza dados clínicos ou inferências sobre saúde mental para segmentar publicidade, definir ofertas comerciais individualizadas ou selecionar público de campanhas.

13. COMPARTILHAMENTO COM TERCEIROS

13.1. O Instituto limita o compartilhamento ao mínimo necessário e compatível com a finalidade. Dados podem ser compartilhados, conforme o caso, com:

- provedores de tecnologia, hospedagem, armazenamento, e-mail, videoconferência, gestão clínica/administrativa, assinatura eletrônica, segurança, suporte técnico e backup;
- instituições financeiras, adquirentes e processadores de pagamento, para viabilizar transações e obrigações financeiras;
- contabilidade, assessorias profissionais, auditoria, cobrança ou outros prestadores necessários ao funcionamento institucional, sujeitos a deveres de confidencialidade e proteção de dados;
- profissionais de saúde, escolas, instituições ou pessoas envolvidas no cuidado, quando o compartilhamento for necessário, autorizado ou amparado por outra hipótese legal;
- autoridades administrativas, regulatórias, judiciais, policiais ou órgãos de fiscalização quando houver obrigação, competência ou fundamento legal válido, observados os limites do sigilo profissional.

13.2. O Instituto não comercializa bases de dados pessoais. Em reorganizações societárias ou transferência legítima de atividade, eventual sucessão de operações de tratamento deverá preservar as finalidades compatíveis, a confidencialidade, a transparência e os demais requisitos da LGPD.

13.3. Prestadores que tratam dados em nome do Instituto devem fazê-lo segundo instruções, finalidade definida, deveres de segurança e confidencialidade e limites compatíveis com o serviço contratado.

14. TRANSFERÊNCIA INTERNACIONAL DE DADOS

14.1. Alguns provedores de tecnologia, nuvem, comunicação ou suporte podem armazenar ou processar dados em infraestrutura localizada fora do Brasil ou permitir acesso internacional, o que pode caracterizar transferência internacional de dados conforme a legislação.

14.2. Quando houver transferência internacional sujeita à LGPD, o Instituto adotará mecanismo jurídico válido e salvaguardas compatíveis com a Resolução CD/ANPD nº 19/2024 e demais normas aplicáveis, incluindo, conforme o caso, decisão de adequação, cláusulas-padrão contratuais, cláusulas específicas, normas corporativas globais ou outra hipótese admitida pela LGPD.

14.3. Quando exigido pela regulamentação aplicável, o Instituto publicará em seu website, em português e de forma clara e acessível, informações sobre transferências internacionais de dados, incluindo forma e duração do tratamento, finalidade, país de destino, identificação e contato do controlador, compartilhamentos, responsabilidades dos agentes, medidas de segurança e direitos do titular. Cópias ou informações adicionais sobre o mecanismo jurídico aplicável poderão ser solicitadas pelo canal de privacidade, observados os limites legais e os segredos comercial e industrial.

15. INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, AUTOMAÇÃO E APOIO TECNOLÓGICO

15.1. Recursos de automação ou inteligência artificial, quando utilizados, devem estar subordinados às finalidades legítimas do Instituto, à minimização de dados, ao sigilo profissional, à segurança, à transparência e à supervisão humana adequada.

15.2. O Instituto não delega a sistemas automatizados a responsabilidade profissional por diagnóstico psicológico, interpretação final de avaliação, indicação terapêutica ou decisão clínica que exija julgamento técnico do psicólogo.

15.3. Dados clínicos identificáveis, prontuários, gravações de sessões, protocolos, respostas ou resultados individualizados de avaliação psicológica não serão inseridos em ferramentas de inteligência artificial de uso geral nem em ambientes que possam utilizar essas informações para treinamento de modelos. Eventual utilização de inteligência artificial envolvendo dados pessoais ou clínicos somente ocorrerá em ambiente tecnicamente e contratualmente controlado, após avaliação documentada de necessidade, minimização, segurança, confidencialidade, base legal e riscos, observadas as normas ético-profissionais e, quando aplicável, a informação e o consentimento prévios do titular.

15.4. Quando uma decisão relevante for tomada unicamente com base em tratamento automatizado e produzir efeitos sobre os interesses do titular, serão observados os direitos previstos na LGPD, inclusive quanto à solicitação de revisão nos casos aplicáveis.

15.5. Gravação ou transcrição automatizada de atendimentos psicológicos, inclusive por recursos de inteligência artificial, não constitui prática ordinária. Quando tecnicamente justificada, deverá ser precedida de avaliação específica de necessidade, segurança, sigilo, armazenamento, acesso, descarte e condições do fornecedor e, quando aplicável, de informação e consentimento prévios, específicos e registrados do titular ou representante legal.

16. RETENÇÃO, ARMAZENAMENTO E DESCARTE

16.1. Os dados são mantidos pelo período necessário ao cumprimento das finalidades para as quais foram coletados, acrescido dos prazos exigidos por obrigações legais, regulatórias, profissionais, contratuais ou pela necessidade de exercício regular de direitos.

16.2. Registros documentais e prontuários decorrentes da prestação de serviços psicológicos são guardados pelo prazo mínimo previsto pelas normas do Conselho Federal de Psicologia, atualmente de 5 (cinco) anos, nos termos da Resolução CFP nº 001/2009, com alterações da Resolução CFP nº 005/2010, podendo a guarda ser ampliada por disposição legal, determinação judicial ou necessidade de exercício regular de direitos.

16.3. Documentos resultantes da aplicação de instrumentos de avaliação psicológica e materiais de acesso profissional restrito são conservados de maneira compatível com as normas do CFP, com controle de acesso e proteção da confidencialidade.

16.4. Dados fiscais, financeiros, contratuais e administrativos observam os prazos legais e prescricionais pertinentes. Registros de acesso a aplicações de internet são guardados pelo período legal aplicável quando a obrigação de guarda couber ao Instituto.

16.5. Dados utilizados exclusivamente para comunicação promocional são mantidos enquanto persistir finalidade legítima e base legal, até solicitação de descadastramento ou até que deixem de ser necessários, ressalvados registros mínimos de oposição necessários para evitar novo contato indevido.

16.6. Encerrada a finalidade e inexistindo justificativa de conservação, os dados serão eliminados, anonimizados ou submetidos a outro destino juridicamente permitido, com descarte seguro compatível com o suporte e o risco.

17. DIREITOS DOS TITULARES

17.1. O titular ou seu representante legalmente constituído pode exercer, nos termos da LGPD e das regulamentações aplicáveis, entre outros, os seguintes direitos:

- confirmação da existência de tratamento e acesso aos dados pessoais;
- correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a LGPD;
- portabilidade, quando regulamentada e tecnicamente aplicável, observados os segredos comercial e industrial e as limitações profissionais legítimas;
- eliminação de dados tratados com base em consentimento, ressalvadas as hipóteses legais de conservação;
- informação sobre entidades públicas e privadas com as quais tenha ocorrido uso compartilhado de dados;
- informação sobre a possibilidade de negar consentimento e sobre as consequências da negativa, quando o consentimento for solicitado;
- revogação do consentimento;
- oposição a tratamento realizado com fundamento em hipótese de dispensa de consentimento quando houver descumprimento da LGPD;
- peticionamento perante a ANPD e exercício de direitos perante órgãos de defesa do consumidor, nos termos legais;
- revisão de decisões tomadas unicamente com base em tratamento automatizado que afetem seus interesses, quando aplicável.

17.2. A confirmação ou o acesso poderão ser fornecidos em formato simplificado ou, quando solicitado, por declaração clara e completa nos prazos legais e regulamentares aplicáveis.

17.3. O exercício de direitos relacionados a registros psicológicos será compatibilizado com o direito do usuário às informações de seu prontuário, o sigilo de terceiros, direitos autorais, segurança dos instrumentos psicológicos e restrições profissionais legítimas. Quando houver limitação, o Instituto fornecerá fundamentação adequada na medida permitida.

18. COMO EXERCER DIREITOS E CONTATAR O INSTITUTO

18.1. Solicitações relacionadas à privacidade e à proteção de dados podem ser encaminhadas pelos seguintes canais:

- **E-mail exclusivo para privacidade e proteção de dados:** privacidade.dellanima@gmail.com
- Telefone/WhatsApp institucional: +55 (65) 99938-1234
- Endereço: Rua dos Lírios, 525, Sala 06, Jardim Cuiabá, Cuiabá/MT, CEP 78043-122

18.2. Para proteger o titular contra acesso indevido, o Instituto poderá solicitar informações adicionais estritamente necessárias para confirmar identidade ou representação. A verificação será proporcional ao risco e não exigirá documentação excessiva.

18.3. As solicitações serão tratadas gratuitamente, ressalvadas hipóteses legalmente previstas, e serão respondidas nos prazos estabelecidos pela LGPD e pela regulamentação aplicável.

18.4. O Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais do Instituto é Rosimar José de Lima Dias. O canal oficial para contato com o Encarregado é privacidade.dellanima@gmail.com. A identidade e as informações de contato são divulgadas de forma pública, clara e acessível, em conformidade com o art. 41 da LGPD e com a Resolução CD/ANPD nº 18/2024.

18.5. O Encarregado atua com autonomia técnica nas atividades de orientação, assessoramento e comunicação previstas na legislação. O Instituto adota medidas para prevenir e gerenciar situações de conflito de interesse, preservando a separação entre a função consultiva do Encarregado e as decisões que competem ao controlador sobre as finalidades e os meios do tratamento de dados pessoais.

18.6. O Instituto mantém Encarregado substituto formalmente designado para atuar nas ausências, impedimentos ou vacância do Encarregado titular. Quando a substituição estiver ativa, a identidade e as informações de contato do substituto serão divulgadas de forma clara e acessível nos canais institucionais, permanecendo ativo o canal oficial de privacidade.

19. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E GOVERNANÇA

19.1. O Instituto adota medidas técnicas e administrativas proporcionais aos riscos das operações e à sensibilidade dos dados, visando prevenir acessos não autorizados, perda, alteração, destruição, divulgação ou tratamento inadequado ou ilícito.

19.2. As medidas podem incluir, conforme o sistema e a finalidade: controle de acesso por necessidade de conhecimento; autenticação reforçada quando disponível; gestão de permissões; proteção de credenciais; criptografia ou canais protegidos; backups; registro e monitoramento de acessos; atualização de sistemas; descarte seguro; confidencialidade contratual; capacitação de colaboradores; avaliação de fornecedores; segregação de funções; e procedimentos de resposta a incidentes.

19.3. O acesso a dados clínicos e de avaliação psicológica deve ser especialmente restrito, com permissões compatíveis com a função e com as normas profissionais aplicáveis.

19.4. Medidas de segurança são revisadas periodicamente e podem ser aprimoradas à medida que tecnologias, riscos, processos e exigências regulatórias evoluam.

19.5. Colaboradores, auxiliares administrativos, estudantes/estagiários, profissionais em formação e terceiros somente poderão acessar dados pessoais compatíveis com suas atribuições e necessidade de conhecimento, sob dever de confidencialidade, supervisão quando aplicável e controles de acesso proporcionais ao risco. O acesso a dados clínicos e a materiais de avaliação psicológica observará restrições adicionais definidas pelas normas profissionais.

20. INCIDENTES DE SEGURANÇA

20.1. O Instituto mantém procedimentos para identificação, registro, análise, contenção, mitigação e remediação de incidentes que envolvam dados pessoais.

20.2. Quando um incidente puder acarretar risco ou dano relevante aos titulares, o Instituto realizará as comunicações à ANPD e aos titulares nos prazos e moldes estabelecidos pela regulamentação vigente, fornecendo as informações exigidas e adotando medidas razoáveis para reduzir possíveis impactos.

20.3. A ocorrência de ato malicioso de terceiro não afasta, por si só, os deveres de segurança, investigação, documentação e responsabilização previstos na legislação. A apuração considerará as circunstâncias concretas e as responsabilidades efetivamente envolvidas.

21. ALTERAÇÕES, REVISÃO E CONTROLE DE VERSÃO

21.1. Esta Política será revisada, como regra de governança, ao menos anualmente e sempre que houver alteração relevante de legislação, regulamentação, serviços, tecnologias, fornecedores, fluxos de dados ou riscos que possa modificar materialmente as informações aqui apresentadas.

21.2. Alterações materiais serão comunicadas por meio adequado, como publicação nos canais institucionais, aviso no website, comunicação eletrônica ou outro mecanismo compatível com a relação existente com o titular.

21.3. Histórico: versão original publicada em 1º de março de 2023; versão 2.0, reestruturação integral em agosto de 2026, auditada e consolidada, com indicação formal do Encarregado e ajustes de governança e previsão de Encarregado substituto e consolidação final de governança, vigente a partir de sua publicação nos canais institucionais.

22. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. Esta Política é interpretada conforme as leis da República Federativa do Brasil, especialmente as normas de proteção de dados, defesa do consumidor, proteção integral de crianças e adolescentes e exercício profissional da Psicologia.

22.2. Nenhuma disposição desta Política deve ser interpretada como renúncia antecipada a direitos do titular, limitação indevida de direitos do consumidor ou afastamento de competência legalmente assegurada. Eventuais conflitos serão submetidos aos meios e foros competentes conforme a legislação aplicável.

22.3. Se alguma disposição desta Política for considerada inválida ou inaplicável, as demais permanecerão válidas na medida permitida pelo ordenamento jurídico.

REFERÊNCIAS NORMATIVAS ESSENCIAIS

As referências abaixo constituem a base normativa central desta versão. Outras normas poderão ser aplicáveis conforme o serviço, o contexto e a operação de tratamento.

Brasil. (1990). Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente. [Fonte oficial](#)

Brasil. (2014). Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014. Marco Civil da Internet. [Fonte oficial](#)

Brasil. (2018). Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), texto compilado e atualizado. [Fonte oficial](#)

Brasil. (2025). Lei nº 15.211, de 17 de setembro de 2025. Dispõe sobre a proteção de crianças e adolescentes em ambientes digitais (Estatuto Digital da Criança e do Adolescente). [Fonte oficial](#)

Brasil. (2026). Lei nº 15.352, de 25 de fevereiro de 2026. Altera a legislação referente à Agência Nacional de Proteção de Dados e ao Estatuto Digital da Criança e do Adolescente. [Fonte oficial](#)

Brasil. (2026). Decreto nº 12.880, de 18 de março de 2026. Regulamenta a Lei nº 15.211/2025 e institui política nacional de proteção de crianças e adolescentes no ambiente digital. [Fonte oficial](#)

Agência Nacional de Proteção de Dados. (2023). Enunciado CD/ANPD nº 1, de 22 de maio de 2023. Tratamento de dados pessoais de crianças e adolescentes. [Fonte oficial](#)

Agência Nacional de Proteção de Dados. (2024a). Resolução CD/ANPD nº 15, de 24 de abril de 2024. Regulamento de Comunicação de Incidente de Segurança. [Fonte oficial](#)

Agência Nacional de Proteção de Dados. (2024b). Resolução CD/ANPD nº 18, de 16 de julho de 2024. Regulamento sobre a atuação do encarregado pelo tratamento de dados pessoais. [Fonte oficial](#)

Agência Nacional de Proteção de Dados. (2024c). Resolução CD/ANPD nº 19, de 23 de agosto de 2024. Regulamento de Transferência Internacional de Dados e conteúdo das cláusulas-padrão contratuais. Vigente com a retificação de 18 de agosto de 2025. [Fonte oficial](#)

Agência Nacional de Proteção de Dados. (2026). Resolução CD/ANPD nº 32, de 26 de janeiro de 2026. Reconhece a União Europeia como organismo internacional com grau de proteção de dados pessoais adequado para fins de transferência internacional. [Fonte oficial](#)

Conselho Federal de Psicologia. (2005). Resolução CFP nº 010/2005. Aprova o Código de Ética Profissional do Psicólogo. [Fonte oficial](#)

Conselho Federal de Psicologia. (2009). Resolução CFP nº 001/2009. Dispõe sobre a obrigatoriedade do registro documental decorrente da prestação de serviços psicológicos, com alterações da Resolução CFP nº 005/2010. [Resolução nº 001/2009](#) | [Resolução nº 005/2010](#)

Conselho Federal de Psicologia. (2019). Resolução CFP nº 006/2019. Institui regras para a elaboração de documentos escritos produzidos pela(o) psicóloga(o) no exercício profissional. [Fonte oficial](#)

Conselho Federal de Psicologia. (2022). Resolução CFP nº 31/2022. Estabelece diretrizes para a realização de Avaliação Psicológica e regulamenta o SATEPSI. [Fonte oficial](#)

Conselho Federal de Psicologia. (2024). Resolução CFP nº 09/2024. Regulamenta o exercício profissional da Psicologia mediado por Tecnologias Digitais da Informação e da Comunicação (TDICs). [Fonte oficial](#)

Conselho Federal de Psicologia. (2025). Manual orientativo de registro e elaboração de documentos psicológicos. Brasília, DF: CFP. [Fonte oficial](#)

CONTROLE DOCUMENTAL

Documento: Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais — Instituto dell'Anima

Versão: 2.0 — Reestruturação integral em agosto de 2026, auditada e consolidada, com indicação formal do Encarregado e ajustes de governança e previsão de Encarregado substituto e consolidação final de governança.

Vigência: a partir da publicação nos canais institucionais

Periodicidade ordinária de revisão: anual, sem prejuízo de revisão extraordinária a qualquer tempo